

DECISÃO Nº 26, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Plano Diretor do Aeroporto de Uberlândia - Ten. Cel. Av. César Bombonato (SBUL).

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, incisos XXI, XXII e XXVIII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00065.138062/2012-81, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 2 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto de Uberlândia - Ten. Cel. Av. César Bombonato (SBUL).

Art. 2º O Plano Diretor do Aeroporto de Uberlândia - Ten. Cel. Av. César Bombonato (SBUL) deverá estabelecer o planejamento para a expansão da infraestrutura aeroportuária, em consonância com a regulamentação de segurança operacional expedida pela ANAC.

Art. 3º O disposto na presente Decisão não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas, bem como da aprovação do planejamento proposto junto ao órgão responsável pelo controle do espaço aéreo.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente